



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

DECRETO Nº 1476 DE 1 DE JUNHO DE 2023

Abre Credito Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentaria Parcial/Total.....

O Prefeito de Comendador Gomes/MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de 71.344,00 (Setenta e um mil e trezentos e quarenta e quatro reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
124	02.01.04.02.12.367.0005.10.2.013.3.3.90.30.00.00	1500	2.000,00
159	02.01.04.04.27.811.0002.06.2.016.3.3.90.30.00.00	1500	11.000,00
185	02.01.05.01.10.122.0012.01.2.066.3.3.90.14.00.00	1500	998,00
185	02.01.05.01.10.122.0012.01.2.066.3.3.90.14.00.00	1500	999,00
185	02.01.05.01.10.122.0012.01.2.066.3.3.90.14.00.00	1500	999,00
185	02.01.05.01.10.122.0012.01.2.066.3.3.90.14.00.00	1500	1.499,00
186	02.01.05.01.10.122.0012.01.2.066.3.3.90.30.00.00	1500	4.000,00
186	02.01.05.01.10.122.0012.01.2.066.3.3.90.30.00.00	1500	6.000,00
208	02.01.06.01.18.541.0002.09.2.019.3.3.90.39.00.00	1500	22.300,00
306	02.01.09.01.10.301.0012.09.2.053.3.3.90.30.00.00	1500	3.549,00
306	02.01.09.01.10.301.0012.09.2.053.3.3.90.30.00.00	1500	18.000,00
TOTAL:			71.344,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
13	02.01.01.00.04.122.0002.01.2.002.3.1.90.11.00.00	1500	18.000,00
18	02.01.01.00.04.122.0002.01.2.002.3.3.90.33.00.00	1500	4.000,00
23	02.01.02.00.04.124.0002.03.2.004.3.1.90.11.00.00	1500	2.000,00
28	02.01.02.00.04.124.0002.03.2.004.3.3.90.33.00.00	1500	999,00
32	02.01.03.00.03.092.0002.04.2.005.3.3.90.91.00.00	1500	998,00
32	02.01.03.00.03.092.0002.04.2.005.3.3.90.91.00.00	1500	6.000,00
38	02.01.03.00.03.092.0002.05.2.006.3.3.90.30.00.00	1500	1.499,00
39	02.01.03.00.03.092.0002.05.2.006.3.3.90.33.00.00	1500	999,00
51	02.01.04.01.12.122.0005.01.2.003.3.3.90.35.00.00	1500	3.549,00
67	02.01.04.02.12.361.0005.04.2.007.3.3.90.39.00.00	1500	22.300,00
182	02.01.05.01.10.122.0012.01.2.066.3.1.90.11.00.00	1500	11.000,00
TOTAL:			71.344,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comendador Gomes, 1 de junho de 2023.

JERONIMO SANTANA NETO
Prefeito Municipal